



PORTARIA Nº 1549, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0001239-22.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 01239-22.2019.8.02.0073

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Linda Maria da Conceição Neta**, interina responsável pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Porta da Rua - Município de São Miguel dos Milagres/AL, pela suposta prática da infração prevista no art. 31, inciso I, da Lei nº 8.935/1994, uma vez que eventualmente possa ter inobservado as normas que regem a prestação de constas mensais pelos interinos.

Art. 2º Designo o juiz auxiliar (nome do magistrado) e os servidores (nome de 02 servidores), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de novembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça